

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

CARIA

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Caria – Antigo Posto Médico do Monte do Bispo

Secção de voto nº 4 - Secção de Voto 4 de JF Caria - Centro Cultural de Malpique

INGUIAS

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Inguias - Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Inguias - Escola Carvalhal Formoso

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Inguias - Posto de Enfermagem das Olas

MAÇAINHAS

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Maçainhas - Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Maçainhas - Posto Médico da Quinta Cimeira

BELMONTE

Secção de voto nº 1 - Secção de voto 1 Freguesia de Belmonte

- Pavilhão Multiusos

Secção de voto nº 2 - Secção de voto 2 Freguesia de Belmonte

- Pavilhão Multiusos

Secção de voto nº 3 - Secção de voto 3 Freguesia de Belmonte

- Pavilhão Multiusos

NOTA: Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-5

Secção de voto nº 4 - Secção de voto 4 Freguesia de Belmonte

- Posto Médico da Gaia

Secção de voto nº 5 - Secção de voto 5 Freguesia de Belmonte

- Posto Médico de Belmonte Gare

COLMEAL DA TORRE

Secção de voto nº 1 - Secção de voto 1 Freguesia de Colmeal da Torre

- Instalações da Junta de Freguesia do Colmeal da Torre

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Belmonte, 11 de setembro de 2025

1 O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)